

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 03/78

Aprova o Plano Complementar nº 3 de Aplicação dos Recursos provenientes do Salário-Educação- Contribuição das Empresas- Exercício de 1977.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º, da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 113/78 da Câmara de Ensino de 1º Grau, aprovado na Sessão Plenária de 15 de fevereiro de 1978.

- D E L I B E R A -

Artigo 1º - Aprova-se o Plano Complementar nº 3 de Aplicação dos Recursos provenientes do Salário-Educação - Contribuição das Empresas - Exercício de 1977.

Artigo 2º - Para a execução desse Plano fica a Secretaria da Educação autorizada a empregar, através dos órgãos competentes, a verba total de Cr\$ 27.737.750,00 de acordo com a seguinte especificação:

- Projeto Operação Escola - subvenções para custeio de transportes de alunos matriculados em estabelecimentos de ensino de 1º grau.

Cr\$. 1.337.750,00

-Projeto Operação Escola - Construção do Centro Interescolar "Fernando Prestes" em Sorocaba.

Cr\$. 26.400.000,00

Artigo 3º - O Parecer nº 113/78 e os documentos constantes do Processo 0100/78 ficam fazendo parte desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1978

a) Gons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente